



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da 5ª
Região nº 4
Disponibilização: 07/01/2025
Publicação: 08/01/2025

PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº314/2024

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 137/2021 ([2039873](#));

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a equipe de fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024 ([4605448](#)), celebrada entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.061.845/0001-00, conforme Processo de Gestão SEI nº 0004235-07.2024.4.05.7400, RESOLVE:

ART. 1º - INSTITUIR a equipe de Fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2024 - JFPB, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE LED, que será composta pelos seguintes servidores:

- GESTOR – HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, matrícula nº PB1104;
- FISCAL TÉCNICO - RUI NOBREGA DA SILVA LEAL, matrícula PB1184;
- FISCAL ADMINISTRATIVO - ALEXANDRE ARAÚJO VALENÇA – matrícula nº PB931.

Art. 2º - CONSIGNAR que o exercício das atribuições de fiscal/gestor pressupõe o conhecimento das disposições contidas na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba e da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º - ESTABELEECER a obrigatoriedade de os fiscais informarem ao gestor do contrato, em tempo hábil, os afastamentos simultâneos, para que sejam adotadas as providências necessárias a evitar solução de continuidade à fiscalização dos objetos/serviços contratados.

Art. 4º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 02/12/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4725978** e o código CRC **99162A09**.

0004235-07.2024.4.05.7400/PB-DTI

4725978v5

Criado por [alexandre.araujo](#), versão 5 por [alexandre.araujo](#) em 28/11/2024 16:01:17.